



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROTOCOLO Nº 21.143.631-0

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA

SUMÁRIO

- 1) Solicitação de contratação e justificativa (fls. 2-5)
- 2) Estudo Técnico Preliminar (fls. 16-23)
- 3) Termo de Referência (fls. 57-66)
- 4) Pesquisa de preços (fls. 67-79)
- 5) Declaração de existência de dotação orçamentária (fls. 92-94)
- 6) Parecer Jurídico (fls. 98-102)
- 7) Decisão de mérito (fls. 103-107)
- 8) Termo de dispensa ou inexigibilidade (fls. 108)



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1) Solicitação de contratação e justificativa



DESPACHO

REFERÊNCIA: 21.143.631-0

Curitiba, data da assinatura digital.

Para: Departamento de Compras e Aquisições

Assunto: Aquisição de galões de água mineral (20 litros) para a Sede da Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR) em Foz do Iguaçu.

Sr(a). Supervisor(a),

1. Trata-se de procedimento instaurado com fito na aquisição de galões de água mineral (20 litros) para a Sede da Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR) em Foz do Iguaçu.
2. Em virtude da impossibilidade do prosseguimento da formalização de instrumento de contrato com o fornecedor de água mineral para a Sede de Foz do Iguaçu, cujos autos tramitaram sob o protocolo de nº 20.348.721-5, instaura-se o presente protocolado.
3. Em atendimento ao item 2 do despacho às folhas 146/147 do protocolo de nº 20.348.721-5, em anexo, incluem-se aos autos as folhas 2/49 para aproveitamento dos atos.
4. Dito isto, encaminham-se os autos para providências julgadas necessárias.

Atenciosamente,

JOSLEI LAURA BIAVATI
Administradora
Departamento de Infraestrutura e Materiais



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_21.143.6310_DCA_P.AGUA_MINERAL_FOZ_DO_IGUACU.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 06/10/2023 09:29.

Inserido ao protocolo **21.143.631-0** por: **Joslei Laura Biavati** em: 06/10/2023 09:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

11121192eb80fc3b89e1067aea148f7b.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	
ÓRGÃO/SEDE: Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Sede Administrativa	
NOME DA(O) SOLICITANTE: Joslei Laura Biavati	MATRÍCULA: 350852/1
EMAIL: joslei.lima@defensoria.pr.def.br	TELEFONE(S): (41) 3313-7312

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA
Necessidade de fornecimento de água de qualidade aos servidores, estagiários, membros e usuários da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE na Comarca de Foz do Iguaçu.

3. MOTIVAÇÃO
Necessidade de fornecimento de água mineral para abastecimento continuado da sede da DPE localizada em Foz do Iguaçu, que está atualmente instalada em espaço locado. A Sede dispõe de 3 (três) purificadores de água instalados, contudo, no local podem ser mantidos bebedouros tipo coluna para galão de água para galão de 20 litros em complemento a atual solução (purificadores) nos casos de eventual falta de fornecimento de água.

4. RESULTADOS ESPERADOS
Garantir a continuidade no abastecimento de água potável para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná na cidade de Foz do Iguaçu em complemento ao fornecido via purificadores.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: (X) PRODUTO () SERVIÇO () SERVIÇO COM PRODUTO
TIPO DE DEMANDA: () TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (X) OUTRAS
REQUISITOS DA SOLUÇÃO: Compatibilidade do produto com bebedouros tipo coluna IBBL – GNF 2000.

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA: Para o cálculo estimativo de consumo considerou-se os seguintes fatores: <ul style="list-style-type: none">• Possui 3 purificadores de água instalados;• Não possui histórico de consumo do item;• Conta com um quadro funcional de 32 pessoas• Realiza, aproximadamente, 20 atendimentos ao público externo por dia; e• Uma expansão e/ou aumento no consumo de 20% como margem de segurança. Assim sendo, para estimativa do quantitativo a ser adquirido foi realizado cálculo de consumo médio de 1 litro de água por pessoa/dia para colaboradores do quadro funcional e 300ml por pessoa/dia para população atendida. Nesse cálculo seriam consumidos, aproximadamente 32 litros para o quadro funcional e 6 litros para a população assistida, resultando em 38 litros/dia, multiplicando-se por 22 dias úteis/mês, totalizariam 704 litros/mês, divididos por 20 litros cada galão resultam em 35 galões/mês. Considerando que a Sede possui 3 purificadores instalados e que o objeto deste documento consiste em complementar a atual solução, procedeu-se o seguinte cálculo considerando apenas 4 meses de demanda, assim sendo, 35 galões/mês multiplicados para 4 meses totalizariam 140 galões/ano e acrescida a margem de 20% chegou-se ao quantitativo de 168 galões de 20 litros de água/ano, arredondados para 170 unidades.
--



Figura 1: Galão de água mineral 20 litros.

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

<https://aguamineralhydrate.com.br/produto/galao-agua-mineral-20-litros/>

<https://www.aguariacuritiba.com.br/product-page/%C3%A1gua-mineral-20-l-font-life>

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1. Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros.	170	R\$ 17,18*	R\$ 2.920,60
TOTAL			R\$ 2.920,60

*Valor unitário com base no valor pago atualmente na ARP da SEAP – PE 1857/2021, Lotes 33 e 34 – para Cascavel,.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

JOSLEI LAURA BIAVATI
Gestora de Almoxarifado
Departamento de Infraestrutura e Materiais

Documento: **DFD006DIMGalaodeagua20LFOZDOIGUACU.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 17/04/2023 14:17.

Inserido ao protocolo **20.348.721-5** por: **Joslei Laura Biavati** em: 17/04/2023 14:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d49ac56dab70636c1a1c74cfb15c5df.



2) Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁGUA MINERAL - 20 LITROS FOZ DO IGUAÇU PROCESSO nº 20.348.721-5

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS
CURITIBA, ABRIL 2023**

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

Unidade demandante: Gestão de Almoarifado - Departamento de Infraestrutura e Materiais.

Responsável pela elaboração do ETP: Joslei Laura Biavati

2. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar a de solução para fornecimento de água mineral como medida para oferecimento de água de qualidade e para prevenção de diversas doenças transmitidas pelo consumo de água imprópria, com sujidades ou pela falta de consumo diário.

Nesta toada considera-se água potável aquela que pode ser consumida pelos humanos e animais por não causar risco à saúde, que não possui cor (incolor), sabor (insípida), nem cheiro (inodora), e livre de poluentes ou contaminantes.

3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DE AQUISIÇÃO:

A aquisição do item elencado neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade apresentar a solução para o fornecimento de água mineral de modo a promover a distribuição de água de qualidade à sede de Foz do Iguaçu.

Cabe ressaltar que a água mineral é essencial para a saúde dos trabalhadores, fundamental para o bom funcionamento do organismo, mantém o corpo hidratado, faz o transporte de nutrientes, sais minerais e auxilia na regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Salienta-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água, sendo assim, a hidratação é essencial para o bem estar pessoal e consequentemente o bom funcionamento dos diversos departamentos da instituição.

O item objeto deste estudo será utilizado na Sede de Foz do Iguaçu que possui purificadores instalados como mecanismo para o oferecimento de água de qualidade aos seus consumidores, mas que necessita de medida suplementar para que não ocorra a falta e/ou desabastecimento de água.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS

A água mineral natural envasada em garrações de 20 litros é, no momento, a solução mais condizente com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná pelos seguintes motivos:

- A Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Foz do Iguaçu ocupa espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, com estrutura diversificada possui estrutura hidrossanitária compatível com a instalação e utilização de purificadores, necessitando como medida suplementar a manutenção de bebedouros para galões de água, e a conseqüente aquisição de galões de modo compatível com os equipamentos.
- Justifica-se também pela segurança na manutenção dos serviços de fornecimento de água regular e de qualidade ao público interno e externo da Instituição.
- Compatibilidade com os bebedouros de patrimônio da DPE/PR.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

Para aferir a estimativa do quantitativo foi realizado levantamento do quantitativo do quadro funcional, purificadores instalados e população atendida para a Sede de Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Foz do Iguaçu e chegou-se à tabela abaixo:

CÓD. GMS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
8917.1687	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA:	170 unidades ano

Para o cálculo estimativo de consumo considerou-se os seguintes fatores:

- Possui 3 purificadores de água instalados;
- Não possui histórico de consumo do item;
- Conta com um quadro funcional de 32 pessoas
- Realiza, aproximadamente, 20 atendimentos ao público externo por dia;

- Considerou, apenas, 4 meses de consumo em virtude dos purificadores instalados na Sede; e
- Uma expansão e/ou aumento no consumo de 20% como margem de segurança.

Assim sendo, para estimativa do quantitativo a ser adquirido foi realizado cálculo de consumo médio de 1 litro de água por pessoa/dia para colaboradores do quadro funcional e 300ml por pessoa/dia para população atendida. Neste cálculo seriam consumidos, aproximadamente 32 litros para o quadro funcional e 6 litros para a população assistida, resultando em 38 litros/dia, multiplicando-se por 22 dias úteis/mês, totalizariam 704 litros/mês, divididos por 20 litros cada galão resultam em 35 galões/mês. Considerando que a Sede possui 3 purificadores instalados e que o objeto deste documento consiste em complementar a atual solução, procedeu-se o seguinte cálculo considerando apenas 4 meses de demanda, assim sendo, 35 galões/mês multiplicados para 4 meses totalizariam 140 galões/ano e acrescida a margem de 20% chegou-se ao quantitativo de 168 galões de 20 litros de água/ano, arredondados para 170 unidades.

A contratada deverá fornecer os vasilhames/garrafões de 20 litros em regime de comodato até que o conteúdo seja consumido. Os garrafões de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, fornecidos a título de comodato e ao final do contrato retirados vazios.

Os garrafões deverão ter protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.

Os galões de 20 litros devem estar dentro da validade, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Definido o quantitativo para consumo por um período de 12 meses procedeu-se pesquisa em municípios vizinhos por meio do portal da transparência do governo do Estado do Paraná e Banco de Preços, obtendo-se os seguintes procedimentos licitatórios:

1) PE 1857/2021 – Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP (atualmente supridor das demandas)

http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?windowId=fa4

2) PE 34/2022 – Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=vjnMcIcBpVonV3PC5IKU>

3) PE 2452/2022 – TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?windowId=8b7

Segue compilado de preços obtidos para estimativa do valor médio global:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE A ADQUIRIR	PE 1857/2021 SEAP	PE 34/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA	PE 2452/2022 TCE/PR	VALOR MÉDIO GLOBAL	VALOR MÉDIO X QTDE A ADQUIRIR
1	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garraão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA:	170	17,18	16,26	13,46	15,63	R\$ 2.657,67
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.657,67

7. PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO:

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar contempla apenas um item não se vislumbra, no momento, o seu parcelamento em lotes.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação alvo do presente estudo, objetiva-se:

- Promover o fornecimento de água de qualidade para o público atendido pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- Incentivar o consumo de água nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- Atender as demandas da Sede de Foz do Iguaçu para os próximos 12 meses;
- Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a hidratação humana, cuja meta é permitir que todos os usuários, público interno e externo, possam se hidratar.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTOS

A Sede demandante procederá com pedidos fracionados até o término de vigência da Ata de Registro de Preços, de modo a ser atendida no momento da demanda. Devido a perecibilidade do item faz-se desnecessária a manutenção de estoque para períodos superiores a 45 dias.

Dito isto, faz-se as seguintes sugestões:

- A. O item deverá ser entregue em até 15 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o fornecedor realize a solicitação de dilação de prazo dentro do prazo inicialmente estipulado e com motivação fundamentada.
- B. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.
- C. O recebimento provisório será procedido no ato da entrega do item e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.

10. DAS AMOSTRAS

Por se tratar de aquisição de item comum faz-se desnecessária a apresentação de amostras, desde que se mantenha a descrição contida no item 5 do presente estudo.

11. LOCAL DE ENTREGA:

Estabelece-se como local de entrega do item o local em que a Defensoria Pública do Estado do Paraná possui Sede instalada em Foz do Iguaçu/PR:

LOCAL	ENDEREÇO	CIDADE
Sede de Foz do Iguaçu/PR*	Rua Antônio Raposo, n.º 923, Centro - CEP: 85851-090	FOZ DO IGUAÇU

*O fornecedor deve se comprometer a realizar a entrega em endereço distinto do acima citado, em caso de mudança de Sede durante a vigência do Contrato.

12. CONCLUSÃO:

Entende-se pela manutenção do fornecimento do item objeto deste Estudo Técnico Preliminar com fito de oferecer o consumo de água com qualidade e promover o bem-estar.

Diante do que foi reproduzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) sugere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Sede de Foz do Iguaçu.

A quantidade estimada é aquela estipulada no item 5, deste ETP, que considera o consumo histórico do item.

JOSLEI LAURA BIAVATI
Gestora de Almoxarifado
Departamento de Infraestrutura e Materiais

Documento: **ETP_AGUA_MINERAL_20_LITROS_FOZ_DO_IGUACU.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 03/05/2023 09:52.

Inserido ao protocolo **20.348.721-5** por: **Joslei Laura Biavati** em: 03/05/2023 09:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
88d34828d628a42dd5657e91b9d204b8.



3) Termo de Referência

PROTOKOLO: 20.348.721-5

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Foz do Iguaçu.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Como justificativa da contratação, a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Foz do Iguaçu ocupa espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, com estrutura diversificada possui estrutura hidrossanitária compatível com a instalação e utilização de purificadores, necessitando como medida suplementar a manutenção de bebedouros para galões de água, e a consequente aquisição de galões de modo compatível com os equipamentos. Justifica-se também pela segurança na manutenção dos serviços de fornecimento de água regular e de qualidade ao público interno e externo da Instituição.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qntd Anual Estimada
1	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança. PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	170

2.2 O quantitativo mencionado neste Termo de Referência na tabela acima, é apenas uma estimativa de consumo referente ao período de 12 meses. O quantitativo, no entanto, será realizado conforme demanda mensal.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010, Centro Cívico - Curitiba-PR

Página 1 de 9

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 21/06/2023 15:10, **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 29/06/2023 17:01. Inserido ao protocolo **20.348.721-5** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 21/06/2023 15:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **97af54f74efa749b6f7464758b814629**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 06/10/2023 09:30. Inserido ao protocolo **21.143.631-0** por: **Joslei Laura Biavati** em: 06/10/2023 09:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5df4b6f87e38797a08153cb99e1a103**.

- 2.3 A DPPR não terá qualquer obrigação legal, seja de ordem administrativa ou judicial, pelo quantitativo não solicitado. Frisa-se, que o quantitativo de 170 (cento e setenta) garrações é uma previsão/estimativa de consumo pelo período correspondente a um ano, contado a partir da efetiva formalização do contrato. Portanto, não é uma afirmação de consumo.
- 2.4 Os garrações de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, fornecidos a título de comodato e ao final do contrato retirados vazios.
- 2.5 Os garrações deverão ter protetor na parte superior e laque de segurança personalizado pelo fabricante, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.
- 2.6 Os galões deverão ser entregues e instalados no ato da entrega, no local indicado pelo(a) servidor(a) que estiver recebendo o(s) produto(s).
- 2.7 Os galões de 20 litros devem estar dentro da validade, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.
- 2.7.1 Demais exigências aplicadas:
- Número do registro do Produto na ANVISA, de acordo com Resolução RDC nº 23/2000 – Dispõe sobre O Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.
 - Atender normas vigentes do DNPM/Ministério de Minas e Energia;
 - Atender normas vigentes no Ministério da Saúde;
 - Fabricante;
 - Marca; e

f) Validade do produto. 2.8 A responsabilidade de verificação da validade do garrafão será da CONTRATADA e terá a fiscalização do SERVIDOR que estiver recebendo o produto embalado.

2.8 O instrumento utilizado para formalização da contratação será mediante contrato estimativo para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivas vezes (Acórdão 440/2020 do TCE/PR).

3. DAS CLÁUSULAS GERAIS

3.1 A CONTRATADA deverá entregar e efetuar a substituição dos garrafões conforme as normas vigentes, verificando para isto a validade do garrafão, ou seja, dentro do prazo exigido pelos órgãos fiscalizadores dentre outros.

3.2 Os produtos devem ser entregues em galões lacrados, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento, sem custo adicional para a DPE/PR.

3.3 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.

3.4 A CONTRATADA deverá obedecer às recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação à segurança do trabalho. Deverá responsabilizar-se também pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.

3.5 Caso seja constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela DPE/PR, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da solicitação, sem ônus adicional.

- 3.6 De acordo com o inciso II do Artigo 29 da Lei 8.666/93, A CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- 3.7 A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 3.8 A CONTRATADA se compromete a manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da DPE/PR ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após o término do consumo do mês de referência.
- 5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 (Inferior a R\$ 17.600,00), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal e de acordo com a quantidade consumida efetivamente no mês de referência.

- 5.4 O consumo será aferido por meio de relatório mensal de consumo do mês anterior e dos recibos devidamente assinado pelas partes.
- 5.5 A CONTRATADA deverá fornecer recibo no ato da entrega dos galões, com data, local e quantidade, sendo assinado pelas partes.
- 5.6 Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 6.1 A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Sede de Foz do Iguaçu/PR: Rua Antônio Raposo, n.º 923, Centro - CEP: 85851-090, FOZ DO IGUAÇU.
- 6.2 O fornecedor deve se comprometer a realizar a entrega em endereço distinto do acima citado, desde que na mesma cidade, em caso de mudança de sede durante a vigência do contrato.
- 6.3 Os pedidos de fornecimento serão realizados por meio de ORDEM DE FORNECIMENTO de água mineral e poderão ser feitos através de telefone e/ou e-mail disponibilizados pela CONTRATADA.
- 6.4 A CONTRATADA deverá efetuar os fornecimentos dos objetos deste contrato em horário a combinar com o responsável pelo recebimento do item.
- 6.5 Fornecimentos efetuados sem a referida ORDEM DE FORNECIMENTO não poderão ser cobrados da CONTRATANTE, bem como cobrança de garrafões entregues que não estejam dentro do prazo de validade;
- 6.6 A quantidade de galões será estipulada na ORDEM DE FORNECIMENTO e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o fornecedor

realize a solicitação de dilação de prazo dentro do prazo inicialmente estipulado e com motivação fundamentada.

- 6.6.1 O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.
- 6.7 O recebimento provisório será procedido no ato da entrega do item e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento, que não pode ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 6.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar recibo com o quantitativo total fornecido, com data e local.
- 6.9 O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 6.10A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 Caberá à Sede solicitante o controle do quantitativo disponível dos galões de água referentes ao total estimativo para o mês de referência.
- 7.2 Caberá à Sede solicitante a emissão dos pedidos e o acompanhamento da entrega, bem como o recebimento definitivo dos galões.

8. DO PREÇO

8.1 No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, além de outros que estejam contidas no procedimento da contratação indicado em epígrafe, independentemente de transcrição, em especial com relação ao Termo de Referência, Projetos, demais anexos e à Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

9.1.1 Produção:

- a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;
- b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;

- c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

9.1.2 Distribuição:

- a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

9.1.3 Uso:

- a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

9.1.4 Destinação Final:

- a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 8.078/1990.

10.2 Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Coordenadoria Geral de Administração – Departamento de Compras e Aquisições

Curitiba, data da assinatura digital.

CAMILA HELLMANN PICHLER

Gestão de Contratações

Departamento de Compras e Aquisições

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010, Centro Cívico - Curitiba-PR

Página 9 de 9

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 21/06/2023 15:10, **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 29/06/2023 17:01. Inserido ao protocolo **20.348.721-5** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 21/06/2023 15:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **97af54f74efa749b6f7464758b814629**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 06/10/2023 09:30. Inserido ao protocolo **21.143.631-0** por: **Joslei Laura Biavati** em: 06/10/2023 09:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5df4b6f87e38797a08153cb99e1a103**.

Documento: **TR_Foz_do_Iguacu_Analisado_CGA_Corrigido.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 21/06/2023 15:10, **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 29/06/2023 17:01.

Inserido ao protocolo **20.348.721-5** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 21/06/2023 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
97af54f74efa749b6f7464758b814629.



4) Pesquisa de preços



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições



Protocolo n.º 21.143.631-0

Para: CDP – Coordenadoria de Planejamento

Assunto: Aquisição Água Mineral 20 Litros – Foz do Iguaçu. Pesquisa de Mercado.

DESPACHO

Sr. Coordenador,

1. Trata-se de procedimento instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais – DIM, com fito em instruir licitação para contratação dos serviços de fornecimento de água mineral da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR em Foz do Iguaçu.
2. O presente protocolado fora encaminhado a esta gestão para realização de Pesquisa de Mercado, já que no protocolado de nº 20.348.721-5, para aquisição de mesmo objeto, o fornecedor de proposta mais vantajosa estava irregular em suas certidões, o que ensejou o desfazimento da Dispensa Licitatória. Desta forma, para maior celeridade, os atos processuais do supramencionado protocolo foram aproveitados neste, conforme verifica-se nas folhas anteriores a este despacho.
3. Como resultado da pesquisa de mercado, além de nova pesquisa ampla por fornecedores da região, efetuou-se a revalidação com os fornecedores que já haviam participado das pesquisas anteriores. Para diversificação de preços, esta gestão buscou preços públicos com auxílio da ferramenta Banco de Preços. No entanto, não foram obtidos resultados satisfatórios na pesquisa por região. Portanto, foram mantidos os preços do Estudo Técnico Preliminar – ETP, ainda válidos.
4. Desta forma, foram contatados 21 fornecedores locais, destes, foram recebidas as seguintes cotações das empresas: KS LICITAÇÕES – R\$ 20,00 reais a unidade, ÁGUA AZUL – R\$ 16,00 reais a unidade e CASA DAS ÁGUAS – R\$ 20,00 reais a unidade.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7313



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições



5. Salienta-se que foram encontradas algumas dificuldades no recebimento de cotações das empresas do interior, visto que muitas não respondem os e-mails enviados. Portanto, duas cotações foram solicitadas via aplicativo de mensagens instantâneas.
6. Como conclusão da pesquisa de mercado, a empresa de proposta mais vantajosa, fora a empresa **ÁGUA AZUL, no valor de R\$ 16,00 reais por unidade e de R\$ 2.720,00 reais o total**. O preço médio obtido das cotações fora de R\$ 17,14 reais. Isso indica que a empresa **ÁGUA AZUL** está com seus preços compatíveis à média de mercado.
7. Diante disso, encaminham-se os autos e os seguintes documentos: i) Quadro Consolidado de Cotações; ii) E-mails e propostas iii) Certidões da empresa de proposta mais vantajosa – Água Azul; e iv) Dados do Fornecedor Água Azul;

Curitiba, data da assinatura digital.

CAMILA HELLMANN PICHLER
Gestão de Contratações
Departamento de Compras e Aquisições

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7313



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho927CDPPesquisadeMercadoFoz_do_Iguacu.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 26/10/2023 14:52.

Inserido ao protocolo **21.143.631-0** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 26/10/2023 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

6bcc99997a1256f6a4be9164659a51a1.



A - Aguazul FOZ



19/10/2023

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia! Me chamo Loyze, tudo bem? Preciso de orçamento para galão de água 20l com o valor da entrega por favor.

12:53 ✓

Se possível preencher esse documento, agradeço.

12:53 ✓



12:53 ✓

Boa tarde! Segue cotação solicitada

14:00



14:01

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos

14:02

Está ótimo!

14:02 ✓

Obrigada!!!!

14:02 ✓

+ Digite uma mensagem





Aguazul Distribuidora de Água Mineral

aguazulfoz@hotmail.com



Foz do Iguaçu, 19 de outubro de 2023

À Loyze Forbellone

Prezada

Vimos por meio desta, fazer uma proposta especial de fornecimento de água mineral.

A **Água Mineral Havai** é classificada como água mineral fluoretada, litinada e vanádica e possui PH 9.44, sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança. PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Produto	Valor unitário
Água Mineral Havai 20 L	R\$ 16,00

Não cobramos taxa de entrega, entretanto não entregamos em todos os bairros, favor verificar a possibilidade de entrega em sua região.

Dados da empresa:

Razão Social: Guder Comercio de Bebidas Ltda.

CNPJ: 11.736.605/0001-61

Endereço: Travessa Ceará, 366 – Maracanã.

Cidade: Foz do Iguaçu - Pr

Telefone: 3025-5030

WhatsApp: (45) 99917-1992

Prazo da proposta: 60 dias

Agradecemos desde já a oportunidade de oferecer um produto de qualidade.
Aguardamos seu contato!

Atenciosamente,

Valmir Guder Vachanski



A - Casa Das Aguas



Boa Tarde Eloisa, tudo bem? 12:36

Esse é o contato da casa das águas 12:37

Boa tarde, tudo bem e você? 12:37 ✓

Preciso de orçamento para galão de água 20l com o valor da entrega, por gentileza. 12:37 ✓



Boa tarde, tudo bem. Graças a Deus 12:39

De quantos galões precisaria? 12:39

E onde seria a entrega? 12:39

É um orçamento para uma estimativa de 170 galões, porém é uma quantidade anual estimada 12:40 ✓

Endereço: Rua Antônio Raposo, 923 - Centro 12:41 ✓



Segue em anexo cotação solicitada. 15:30

Muito obrigada Talita! 15:30 ✓

Estou a disposição qualquer coisa 🙏 15:31

Combinado! 15:31 ✓



Digite uma mensagem





Casa das Águas

atendimentocasadasaguas@outlook.com

(45) 3523-2323

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
170	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa tampa abre fácil e lacre de segurança. Peso LIQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: UNITARIO	Fontana Oro	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

DADOS BANCÁRIOS

Banco Itaú

Agência : 3839

C/c : 35211-3

Talita Bourscheidt

Razão Social: Sueli A. Bourscheidt e Cia Ltda

CNPJ: 05.417.733/0001-40

Inscrição Estadual: 9027264031

Endereço: Rua Santos Dumont 1604, centro – Foz do Iguaçu – Paraná.

FOZ DO IGUAÇU, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Casa das Águas
Rua Santos Dumont, 1604.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Ks Licitações" <kslicitacoes@gmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 11/10/2023 14:29
Assunto: Re: Fw: Re: Re: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Anexos: DEFENSORIA.zip (588.01 KB)

Boa tarde
Segue as Cotações com as datas atualizadas , conforme solicitado.

grata

Em ter., 10 de out. de 2023 às 10:33, Compras Defensoria
<compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezada Daiane, bom dia! Tudo bem?

Em junho vocês encaminharam para a Defensoria Pública do Paraná orçamento para aquisição de água mineral conforme anexos,

Porém, devido aos trâmites internos precisamos que os mesmos sejam revalidados com a data atualizada.

Em anexo, encaminho também nossos Termos de Referência caso haja alguma dúvida.

Por gentileza confirmar recebimento do e-mail

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Ks Licitações" <kslicitacoes@gmail.com>

Data: 21/06/2023 13:45

Assunto: Re: Re: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Boa Tarde

Segue as Cotações de Água mineral.

grata

Em sex., 16 de jun. de 2023 às 10:47, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Bom dia Daiane,

Agradeço pelo retorno,

Segue as informações,

Cordialmente, solicitamos orçamento para aquisição de Água Mineral para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **21/06/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7315



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 16/06/2023 às 10:31 horas, "Ks Licitações" <kslicitacoes@gmail.com> escreveu:

Bom dia !

Nós atendemos em algumas cidades sim , sendo elas:

- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Pato Branco
- União da Vitória

Grata

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 11:09, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

--

Att.

Daiane Almeida B. E.

Ks Licitações 

45 3522 5252 / 45 9 9812 9797

Foz do Iguaçu / Pr

Cep 85.851-190

Kslicitacoes@gmail.com

--

Att.

Daiane Almeida B. E.

Ks Licitações 

45 3522 5252 / 45 9 9812 9797

Foz do Iguaçu / Pr

Cep 85.851-190

Kslicitacoes@gmail.com

--

Att.

Daiane Almeida B. E.



Ks Licitações

45 3522 5252 / 45 9 9812 9797

Foz do Iguaçu / Pr

Cep 85.851-190

Kslicitacoes@gmail.com

KS LICITAÇÕES

KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME
CNPJ: 23.108.812/0001-50

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO; Cotação para Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Foz do Iguaçu.

OBJETO; ÁGUA MINERAL

A seguir apresentamos a nossa proposta de fornecimento de materiais , objeto da licitação acima referenciada, entregues nos locais estipulados no edital.

A Empresa **KS LICITAÇÕES , COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME**, estabelecida no endereço: **Engenheiro Rebouças , n.º 1335 , Bairro: Centro , CEP: 85.851-190 , Cidade: Foz do Iguaçu, Estado: PR, Inscrição Estado sob o n.º. 90.712.283-28 e CNPJ/CPF: 23.108.812/0001-50**
Telefone: **(45)522-5252** e-mail: **Ksllicitacoes@gmail.com**

A EMPRESA SE ENQUADRA NO CONCEITO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE , NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/6 ? (X) SIM OU () NÃO

CASO AFIMAÇÃO SE ME OU EPP ? (X) ME () EPP

Representante Legal que irá Assinar o Contrato :

Nome : **DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTÉRIO**

CPF: **085.538.519-74** RG: **10.932.155-9** - Cargo na Empresa: **SÓCIA /ADMINISTRATIVA.**

PROPOSTAS DE PREÇO

ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁGUA MINERAL	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança. PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fontana Oro	Gl	170	R\$20,00	R\$ 3.400,00

VALOR TOTAL ; R\$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 DIAS

KS LICITACOES
COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:23108812000150

Assinado de forma digital por KS LICITACOES
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:23108812000150
DN: c=BR, st=PR, l=FOZ DO IGUAÇU, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ONLINE SOLUCOES
DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184,
cn=KS LICITACOES COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:23108812000150
Dados: 2023.10.11 14:05:44 -03'00'

KS LICITAÇÕES , COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME

Representante Legal: DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTÉRIO

FOZ DO IGUAÇU , DIA 11 de OUTUBRO DE 2023.

Endereço: Engenheiro Rebouças , n.º 1335 , Centro , CEP: 85.851-190 , Foz do Iguaçu /PR - Tel: (45)3522-5252

Documento: **DEFENSORIAFOZDOIGUACUassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ks Licitacoes Comercio de Alimentos Ltda - Assinante: XXX.538.519-XX** em 11/10/2023 14:05.

Inserido ao protocolo **21.143.631-0** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 26/10/2023 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
245989ad845351139768e01145215167.

QUADRO CONSOLIDADO DE COTAÇÕES - SANEAMENTO DAS MÉDIAS DA PESQUISA DE PREÇOS

Protocolo: 21.143.631-0 - Foz do Iguaçu

QTDE	ITEM	FONTE	CNPJ	EMPRESA / PROPOSTA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO (RODADA 1)	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA TOTAL
Sedes do Interior											
170	Aquisição Água 20 Litros - FOZ DO IGUAÇU				RODADA 1	R\$ 17,14	R\$ 2,83	16,51%	R\$ 14,31	R\$ 19,97	R\$ 2.913,80
	Preço Público	28.681.797/0001-59	PE 34/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA		R\$ 16,26						
	Preço Público	04.879.012/0001-99	PE 2452/2022 - TCE PR		R\$ 13,46						
	Cotação Direta	23.108.812/0001-50	KS LICITAÇÕES		R\$ 20,00						
	Cotação Direta	11.736.605/0001-61	ÁGUA AZUL		R\$ 16,00						R\$ 2.720,00
	Cotação Direta	05.417.733/0001-40	CASA DAS ÁGUAS		R\$ 20,00						

CAMILA HELLMANN PICHLER
 GESTÃO DE CONTRATAÇÕES
 DCA



ePROTOCOLO



Documento: **QuadroConsolidadoFOZ.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 26/10/2023 14:53.

Inserido ao protocolo **21.143.631-0** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 26/10/2023 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5489dc34f0b486bc2d172bc11c010407.



5) Declaração de existência de dotação orçamentária



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



INFORMAÇÃO Nº 574/2023/CDP

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Fornecimento até 170 unidades de água mineral Galão de 20L. Foz do Iguaçu.

Valor exercício corrente: R\$ 2.720,00.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2023 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que esta indicação **é exclusiva à eventual dispensa de licitação por valor**, a se realizar em **2023**, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva aquisição/contratação.

Acrescenta-se ter sido apreciada a disponibilidade de saldo para a **dispensa de licitação por valor**, ao usual critério do detalhamento de despesa, conforme relatório em anexo.

Os valores estimados referentes aos exercícios de 2024 (R\$ 2.720,00) e 2025 (R\$ 0,00) constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.

Ressalta-se terem sido estimados repetidos impactos nos exercícios de 2023 e 2024, considerando a natureza do objeto, sob demanda e sem a fixação de interstício para a prestação dos serviços, por um período de 12 meses, razão pela qual indicar-se-á o empenho no primeiro exercício a valor integral e no segundo, efetivamente, ao saldo de serviços a serem demandados.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária ao Coordenador de Planejamento para Análise de mérito a eventual Dispensa de Licitação, conforme orienta o Despacho CGA às fls. 06-07.

Curitiba, data da assinatura digital.

Lyane Colla
Analista de Orçamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Documento: **21.143.6310_IO_574..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em 27/10/2023 14:22, **Luciano Bonamigo de Sousa** em 27/10/2023 15:31.

Inserido ao protocolo **21.143.631-0** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 27/10/2023 14:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ea90e5c366463c78265c9206e1d46948.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR - POR SUBELEMEN TO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2023									
Protocolo	Termo	DATA	INF CDP	SUBELEMEN TO	MERCADO	Despesa	CATEGORIA	Nome Fornecedor	Valor
Processos com Dispensa de Licitação por valor - com Termo de Dispensa									
20.269.564-7	012/2023	7/7/2023	CDP 312/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. Castro.	Serviços/Compras	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	1.020,00
20.348.721-5	016/2023	28/7/2023	CDP 321/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 170 unidades de água mineral Galão de 20L. Foz do Iguaçu.	Serviços/Compras	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	0,00
20.264.264-0	013/2023	10/7/2023	CDP 314/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. Pato Branco.	Serviços/Compras	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	1.095,00
20.267.200-0	017/2023	8/8/2023	CDP 329/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. União da Vitória	Serviços/Compras	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	1.035,00
Processos para a Dispensa de Licitação por valor - com Indicação Orçamentária									
20.341.735-7			CDP 313/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 110 unidades de água mineral Galão de 20L. Paranaguá.	Serviços/Compras	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA	1.760,00
20.314.587-0			CDP 320/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 110 unidades de água mineral Galão de 20L. Guaratuba.	Serviços/Compras	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	1.925,00
20.601.705-8			CDP 522/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 250 unidades de água mineral Galão de 20L. Ponta Grossa.	Serviços/Compras	LUIZ ANTONIO MACHADO COSTA	3.500,00
21.143.631-0			CDP 574/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 170 unidades de água mineral Galão de 20L. Foz do Iguaçu.	Serviços/Compras	ÁGUA AZUL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL	2.720,00
Outras Compras Diretas - Suprimento de Fundos									
Valores provisionados pelo Planejamento Orçamentário - Contingências à Dispensa de Licitação por Valor									

VALOR TOTAL COMPROMETIDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	Serviços/Compras	13.055,00
---	------------------	------------------

TETO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	Serviços/Compras	DECRETO FEDERAL 9.412/2018	17.600,00
---	------------------	----------------------------	------------------

SALDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	Serviços/Compras	4.545,00
--	------------------	-----------------

subeemento de despesas para agrupar as dispensas de mesmo objeto no exercicio.

Lei 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

Documento: **21.143.6310_IO_574_Anexo_I_Dispensa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em 27/10/2023 14:22.

Inserido ao protocolo **21.143.631-0** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 27/10/2023 14:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
22cb3c2cbb18fc62e4a18ef77e846926.



▼ SIAF > Despesa > Pré Empenho

Gerar Pré-Empenho - Acesso a Cabeçalhos de Pedidos

Personal Form: (No Personalization) Consultar: Todos os Registros

✓ 🔍 + ✖ ☰ Linhas (R) Ferramentas (T)

Registros 1 - 1

	Data de Criação	Credor	Pré-Empenho	Unidade Orçamentária	PI/A/OE	Nat. Despesa/ Receita	Descr	Detalhamento Histórico	No. da Licitação	Saldo Orçamento Anterior	Valor Total	Saldo Orçamento Posterior
	27/10/23	141997	23001023	0760	6009	33903007	Gêneros de Alimenta...	*21.143.631-0* Fornecimento sob demanda de até 170 unidades de Água mineral Galão de 20L. Foz do Iguaçu. PI.:21.143.631-0.		71.083,06	2.720,00	68.363,06

Documento: **21.143.6310_IO_574_Anexo_II.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em 27/10/2023 14:22.

Inserido ao protocolo **21.143.631-0** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 27/10/2023 14:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a4366b944d7e05e6798199e1b100ac0c.



6) Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO Nº 233/2023

Protocolo nº 21.143.631-0

LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. ÁGUA MINERAL. FOZ DO IGUAÇU. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.Há possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto determinado no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.

3.Embora a utilização de um parâmetro orçamentário tenha sido devidamente justificada pelo departamento competente, a medida efetuada é excepcional, sendo recomendável que a Administração promova diligências para diversificação das fontes.

4.Parecer positivo, com recomendação.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais objetivando a aquisição de água mineral natural para a sede de Foz do Iguaçu após o desfazimento dos autos nº 20.348.721-5¹ (fl. 02).

2. Juntou-se documento de formalização da demanda (fls. 03-05), providências prévias (fls. 06-47), especificação técnica preliminar do objeto do contrato (fls. 16-22), diligências (fls. 24-56) e termo de referência (fls. 57-66).

3. Realizou-se pesquisa de mercado para composição do orçamento estimativo diretamente com fornecedores e por intermédio da ferramenta de busca online em que se averigua os preços públicos (fls. 67-79).

¹De acordo com as informações constantes no feito, a contratada não manteve as condições de regularidade fiscal, o que impediu a continuidade do fornecimento.



4. Verificou-se que a empresa Água Azul apresentou a proposta mais vantajosa e preencheu os requisitos legais, razão pela qual se entendeu pela possibilidade de dispensa licitatória (fls. 67-68).
5. Inseriu-se a documentação da empresa acima indicada para análise (fls. 80-91) e a indicação orçamentária (fls. 92-98). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.
6. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

7. O presente parecer trata da análise de juridicidade acerca da aquisição de água mineral natural para a sede desta instituição localizada no município de Foz do Iguaçu-PR.
8. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.
9. É de um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável².
10. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.
11. A Lei Estadual nº 15.608/07 estabeleceu duas hipóteses de contratação direta, uma em que se verifica a inviabilidade de competição (inexigibilidade) e outra em que, a despeito de se ter viabilidade, mostra-se mais adequado afastar a licitação a fim de se promover um processo mais eficiente e célere (dispensa).
12. Ao observar o termo de referência que define o objeto a ser contratado (fls. 57-66) verifica-se seu enquadramento como compra porque é uma aquisição de bens remunerada (art. 4º, inciso VIII da Lei Estadual nº 15.608/97).

² NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



13. Dada a natureza do objeto, constata-se a possibilidade de dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentas reais), conforme disposto no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.

14. Ocorre que, para além do requisito financeiro acima referido, faz-se necessário verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida no art. 35, § 4º da Lei 15.608/07.

15. Em um primeiro momento, cumpre ressaltar que a justificativa da contratação encontra respaldo na necessidade de consumo de água potável sem sujidades ou organismos que comprometam a qualidade (itens 03 e 04 - fls. 17-18).

16. O objeto do contrato foi definido de forma precisa, suficiente e clara consoante a especificação técnica preliminar (fls. 16-22) e termo de referência incluídos ao feito (fls. 57-66).

17. A pesquisa de preços contou com a solicitação de orçamento diretamente com fornecedores e com a busca de preços públicos, consoante o apresentado pela Gestão de Contratações (fls. 67-68).

18. Com o resultado da avaliação da composição de custos, elaborou-se quadro de cotação consolidado (fl. 79) que demonstra o valor global médio do objeto em R\$ 2.913,80 (dois mil novecentos e treze reais e oitenta centavos).

19. Retira-se do quadro que estima o custo do objeto de contratação que a empresa Água Azul apresentou a proposta mais vantajosa, estando dentro da média encontrada.

20. Importante destacar que a utilização de um parâmetro orçamentário foi devidamente justificada³ pelo Departamento de Compras e Aquisições na impossibilidade de comparação com outros orçamentos públicos (item 03 - fls. 67-68).

³[...] O preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública **ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado**” (TCU – Plenário Acórdão nº 522/2014.)



21. Sem prejuízo da dificuldade encontrada, este órgão auxiliar reforça, **como recomendação**, a necessidade de que sejam empregadas diligências para ampliar os parâmetros orçamentários, sobretudo porque a diversificação é imprescindível ao efetivo reflexo da realidade de mercado e que a medida tomada (fonte única) é excepcional, não podendo ser traduzida como regra.

A experiência tem indicado bons resultados quando a Administração amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realiza a depuração dos valores pesquisados. **Ou seja, a Administração deve se valer, além dos orçamentos de fornecedores, da referência de preços obtida com base em contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação**, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições semelhantes àquelas pretendidas pela Administração Pública⁴.

22. O preço encontrado na pesquisa orçamentária está na média encontrada e somado ao cumprimento das exigências legais caracteriza a circunstância fática substancial da autorização para a contratação direta por dispensa de licitação.

23. Há expressa indicação do valor estimado para a contratação (fls. 92-94) que está dentro do limite dos recursos previstos (fls. 95-96) e houve autorização do ordenador de despesa (fl. 97).

24. Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná e não se encontrou qualquer registro (fls. 84-85).

25. Juntou-se prova da regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (fls. 81-82 e 86-87), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 88) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 83).

26. As razões da escolha do contratado residem, por isso, na oferta do preço dentre a média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pelo Departamento de Compras e Aquisições (fls. 67-68) e pelo Coordenador de Planejamento (fls. 95-96).

⁴Preço – Estimado – Definição – Necessidade de refletir a realidade de mercado atual – Ampliação das fontes de pesquisa – Desconsideração dos orçamentos e preços discrepantes. *Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC)*, Curitiba: Zênite, n. 245, p. 702, jul., seção Perguntas e Respostas. (Grifo próprio).



27. Em relação aos termos contratuais, tem-se firmada a possibilidade de aquisição de água mineral, por dispensa de licitação, mediante contrato sob demanda, conforme exarado no Parecer Jurídico nº 136/2021, consubstanciado no protocolo nº 17.747.774-5.

28. Assim, nota-se que o presente processo está de acordo com as determinações previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

III. CONCLUSÃO

29. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.

30. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.

31. É o parecer.

32. Remetam-se os autos à *Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná*, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação.

Curitiba/PR, 30 de outubro de 2023.

RICARDO MILBRATH Assinado de forma digital por
RICARDO MILBRATH
PADOIM:043063679 PADOIM:04306367924
24 Dados: 2023.10.30 14:58:01
-03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico



ePROTOCOLO



Documento: **23321.143.6310DISPENSADELICITACAOAGUAMINERALFOZDOIGUACU.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 30/10/2023 14:58.

Inserido ao protocolo **21.143.631-0** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 30/10/2023 14:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e957c70f6b16fb9e504fa0296d89346.



7) Decisão de mérito



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Protocolo nº 21.143.631-0

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) com o objetivo de contratar fornecimento de água mineral para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) em Foz do Iguaçu-PR, tendo em vista a necessidade de complemento aos três purificadores de água já instalados no local, motivo pelo qual se demanda a disponibilização de bebedouros tipo coluna para galão de água (fls. 2-5).

2. No mesmo expediente, o DIM realizou a estimativa de quantitativos e indicou a seguinte descrição do objeto: Água mineral natural; Classificação: Sem gás; Características adicionais: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade; Embalagem: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança; Peso Líquido: 20 litros; 170 unidades (fls. 2-5).

3. A Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) autorizou a continuidade da contratação, considerando que o fornecimento de água mineral para agentes públicos e população que faz uso da sede da DPE-PR em Foz do Iguaçu é objeto indispensável para o cumprimento da missão institucional. Ainda, estabeleceu o rito ordinário a ser seguido e remeteu os autos ao DIM para a definição a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (fls. 6-8).

4. O DIM elaborou a versão preliminar do ETP (fl. 10).

5. Os autos seguiram para a Coordenadoria de Planejamento (CDP), que aprovou o ETP, uma vez que o objeto se encontra dentro dos parâmetros esperados no planejamento institucional (fl. 12).

6. A versão aprovada do **ETP** foi juntada aos autos pelo DIM às fls. 16-23.

7. Os autos seguiram ao Departamento de Compras e Aquisições (DCA), que elaborou o Termo de Referência Preliminar, registrando que, a exemplo de expedientes anteriores para o mesmo objeto, foi mantido o modelo de contratação por contrato estimativo, e encaminhou os autos ao Departamento de Contratos (DPC) para elaboração de minuta contratual (fls. 25-43).

8. O DPC juntou a minuta do contrato, contemplando as seguintes cláusulas básicas: do objeto, do detalhamento, especificações e condições gerais da prestação do objeto contratual, do prazo de vigência, do preço, do recebimento, das condições de pagamento, das

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



condições de reajuste, da fiscalização, da dotação orçamentária, dos direitos das partes, das obrigações da contratada, das obrigações da contratante, das sanções administrativas, das hipóteses de rescisão, das comunicações, da legislação aplicável e do foro (fls. 44-52).

9. O DCA, então, consolidou as alterações indicadas pelo DPC no Termo de Referência Preliminar, encaminhando-o à CGA para fins de aprovação (fl. 53).

10. A CGA apontou ajustes necessários no TR Preliminar consolidado e manifestou-se pela aprovação do TR, restituindo os autos ao DCA para juntada do TR atualizado (fls. 55-56).

11. A **versão definitiva do TR** foi juntada aos autos, cujo objeto é a contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20 litros (contrato sob demanda), com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 103, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007, e forma de pagamento mensal de acordo com a quantidade consumida efetivamente no mês de referência (fls. 57-66).

12. Foi realizada ampla **pesquisa de mercado** utilizando preços públicos e contato direto com fornecedores, tendo sido recebidas três cotações válidas das seguintes empresas: (a) KS Licitações; (b) Água Azul; e (c) Casa das Águas. A proposta mais vantajosa foi da empresa Água Azul (Guder Comércio de Bebidas Ltda.), com valor unitário de R\$ 16,00 (valor total: R\$ 2.720,00 - ref. 170 galões), valor compatível com o praticado no mercado, cuja média de preço unitário obtida foi de R\$ 17,14 (fls. 67-79).

13. Assim, foram remetidos à Coordenadoria de Planejamento (CDP): (i) **Quadro Consolidado de Cotações** (fl. 79); (ii) documentos de regularidade da empresa GUDER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.: Cartão CNPJ n. 11.736.605/0001-61 (fl. 80); Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do Paraná (fl. 81); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Federal (fl. 82); Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 83); Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 84-85); Certidão Negativa da Fazenda Municipal de Foz do Iguaçu-PR (fls. 86-87); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 88).

14. Foi juntada a Indicação Orçamentária – **Informação n. 574/2023** –, certificando a disponibilidade de saldo para dispensa de licitação por valor no exercício financeiro de 2023 (fls. 92-94).

15. A Coordenadoria de Planejamento (CDP) atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional, entendendo oportuna e conveniente a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade de garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da DPE-PR em Foz do Iguaçu-PR (fls. 95-96).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



16. A Declaração do Ordenador de Despesas foi juntada à fl. 97.

17. No **Parecer Jurídico n. 233/2023**, a Coordenadoria Jurídica (COJ) não vislumbrou óbices ao prosseguimento do feito e à autorização da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", do Decreto Federal n. 9.412/2018 (fls. 98-102).

18. É o relatório.

19. Vieram os autos para apreciação com fundamento no art. 1º, inc. XI¹, da Resolução DPG nº 041/2023, que delegou à 1ª Subdefensoria Pública-Geral autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação.

20. A função do instituto da licitação é servir ao interesse público. Contudo, há casos em que, embora seja possível realizar a competição para contratação, seria ilógico assim proceder em face do interesse público que se visa alcançar. Esses casos são qualificados pela lei como *licitação dispensável* e estão arrolados nos incisos I a XXIV do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

21. No presente caso, verifica-se que a dispensa de licitação ocorrerá em razão do valor a ser contratado, pois é inferior ao limite previsto no inc. II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.²

22. Com base no dispositivo legal ora transcrito, bem como no Parecer Jurídico n. 233/2023 (fls. 98-102), exarado pela COJ, e no Despacho da CDP (fls. 95-96), os quais se acatam integralmente, e considerando as informações e as justificativas apresentadas pelos setores envolvidos no presente procedimento, verifica-se que o caso destes autos se amolda perfeitamente ao inciso supracitado, pois o valor total do objeto da contratação corresponde

¹ Resolução DPG nº 041/2023: "Art. 1º Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral, além daquela prevista no art. 8º, inc. V, desta Resolução: [...] XI – Autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, após análise de mérito da Coordenadoria de Planejamento, bem como por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/07, artigos 34 e 35".

² Tal dispositivo é replicado no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



a **R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)**, não excedendo, portanto, o limite legal para contratações diretas, estabelecido atualmente pelo Decreto Federal n. 9.412/2018.

23. Quanto à escolha do fornecedor – empresa GUDER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. (CNPJ n. 11.736.605/0001-61) –, verifica-se que está devidamente fundamentada nos autos e que corresponde à melhor proposta (fl. 79); e há manifestação sobre a compatibilidade de preços com os praticados no mercado e sobre a vantajosidade da contratação (fls. 67-68; 95-96). Foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade da futura contratada (fls. 80-88), bem como Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 84-85).

24. A CDP acostou Informação n. 574/2023/CDP contendo a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária e atestando a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2023 (fls. 92-94), bem como atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional e, em análise do mérito, entendeu como oportuna e conveniente a efetivação da aquisição por meio de dispensa de licitação (fls. 95-96). Na sequência, constou a Declaração do Ordenador de Despesa (fl. 97).

25. A COJ entendeu que a situação se amolda à hipótese de dispensa de licitação e opinou pela possibilidade de contratação fundamentada 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018, não havendo, assim, impeditivo para sua contratação nos termos do Parecer Jurídico n. 233/2023 (fls. 98-102).

26. Portanto, entende-se que estão presentes os requisitos exigidos por lei para autorizar a contratação em análise, cujo objeto corresponde ao fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda, até 170 unidades) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Foz do Iguaçu-PR, conforme demais especificações constantes neste expediente .

27. Diante do exposto:

27.1. Autoriza-se a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018, conforme demais especificações constantes nestes autos às fls. 41-53.

27.2. Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação e publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



27.3. Disponibilize-se a documentação da fase interna no Portal da Transparência da DPE-PR.

27.4. Encaminhe-se o presente expediente ao Departamento Financeiro para o prosseguimento do feito.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **21.143.6310AutorizadispensaValorAguamineralFozdolguacu.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 10/11/2023 15:31.

Inserido ao protocolo **21.143.631-0** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 10/11/2023 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e61738aea2c985cacb8b0069b0bb6b5c.



8) Termo de dispensa



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 026/2023
PROTOCOLO N. 21.143.631-0

OBJETO: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu-PR, conforme especificações constantes no e-Protocolo n. 21.143.631-0.

CONTRATADO: GUDER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

Nome fantasia: ---

CNPJ: 11.736.605/0001-61

PREÇO: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte:

250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu-PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 79 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeDispensa_026.2023Ref.21.143.6310.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 10/11/2023 15:31.

Inserido ao protocolo **21.143.631-0** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 10/11/2023 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
99f0902ddc2520f468138de2490224c5.